



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.343, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 28.962, de 8/3/2024.](#) (Com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 16/2/2024)

[Alterado pelo Decreto nº 29.008, de 27/3/2024.](#) (Com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 1º/4/2024)

[Alterado pelo Decreto nº 30.725, de 1º/10/2025.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 31.396, de 8/4/2026.](#) (Com efeitos administrativos e financeiros a contar de 4/3/2026)

[Alterado pelo Decreto nº 31.397, de 8/4/2026.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 31.477, de 29/4/2026.](#) (Com efeitos administrativos e financeiros a contar de 8/4/2026)

[Alterado pelo Decreto nº 31.753, de 1/7/2026.](#)

Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD/RO, para o triênio 2023/2026, e revoga o Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para o triênio 2023/2026, em atenção ao que preconiza o art. 3º ao 5º da Lei nº 435, de 30 de setembro de 1992, bem como o Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, a seguir relacionados:

I - David Inácio dos Santos Filho, presidente, reconduzido;

II - representantes da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

a) Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, titular, reconduzido; e

b) Helanne Cristina Magalhães Carvalho, suplente, reconduzida;

III - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC - Polícia Militar:

a) ~~Felipe Bernardo Vital, titular; e~~

a) José Hélio Cysneiros Pachá, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 31.753, de 1º/7/2026, com efeitos a contar de 15/6/2026)**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) ~~Robinson Brancalhão da Silva, suplente;~~

b) Alexsander de Menezes Souza Couto, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 30.725, de 1º/10/2025, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2025)**

IV - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC - Polícia Civil:

a) Leonardo Augusto Simões Matos, titular, reconduzido; e

b) Cristiane Camila Chagas, suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) ~~Jefferson Ribeiro da Rocha, titular; e~~

a) Katiane Maia dos Santos, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 29.008, de 27/3/2024)**

a) ~~Jefferson Ribeiro da Rocha, titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 30.725, de 1º/10/2025, com efeitos a contar de 8 de maio de 2025)~~

a) ~~Raony Gomes Ferreira, titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 31.396, de 8/4/2026)~~

a) Walter Paula de Sales Neto, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 31.397, de 8/4/2026, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de abril de 2026)**

b) ~~Raony Gomes Ferreira, suplente;~~

b) ~~Jefferson Ribeiro da Rocha, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 31.396, de 8/4/2026)~~

b) Ketley Lopes Salomão, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 31.397, de 8/4/2026, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de abril de 2026)**

VI - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) ~~Vitória Régia Mustafá Borges da Silva, titular, reconduzida; e~~

b) ~~Nair Guimarães Xavier do Carmo, suplente;~~

a) ~~Débora Lúcia Raposo da Silva, titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 28.962, de 8/3/2024)~~

a) Thiago Carvalho Pinheiro, titular; e **(Redação dada pelo Decreto nº 31.477, de 29/4/2026)**

b) ~~Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 28.962, de 8/3/2024)~~

b) Massud Jorge Badra Neto, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 31.477, de 29/4/2026)**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

VII - representante do Gabinete Executivo do Governador do Estado de Rondônia:

a) David Inácio dos Santos Filho, reconduzido;

VIII - representantes da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Rondônia - SPF/RO:

a) Luiz Cláudio da Silva Junior, titular; e

b) Marcelo Gall dos Santos, suplente;

IX - representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Rondônia - OAB/RO:

a) João Batista Bandeira Carneiro Júnior, titular; e

b) Indiele de Moura, suplente, reconduzida.

X - representantes da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas: **(Acrescido pelo Decreto nº 31.397, de 8/4/2026)**

a) Cynara Maria Holanda Freire Di Domenico, titular; e **(Acrescido pelo Decreto nº 31.397, de 8/4/2026, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de janeiro de 2026)**

b) Adriana Sousa Marques, suplente. **(Acrescido pelo Decreto nº 31.397, de 8/4/2026, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 27 de janeiro de 2026)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 25.194, de 3 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador